



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO nº 89/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja elaborado e encaminhado a esta Casa de Leis Projeto de Lei visando à instituição de programa municipal voltado ao fortalecimento da agroindústria familiar, bem como à criação de mecanismo financeiro específico destinado a apoiar, incentivar, ampliar, modernizar e fortalecer as agroindústrias familiares e pequenas agroindústrias estabelecidas no Município de Santa Helena/PR.

JUSTIFICATIVA

A agroindústria familiar representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social no meio rural, promovendo a agregação de valor à produção primária, a geração de emprego e renda, o fortalecimento da segurança alimentar e o estímulo à permanência das famílias no campo. Nesse contexto, a criação de um programa municipal específico voltado ao incentivo à agroindustrialização familiar permitirá ao Município fomentar investimentos em infraestrutura produtiva, modernização sanitária, inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e ampliação da capacidade produtiva das agroindústrias locais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento rural sustentável. A proposta também contempla a possibilidade de concessão de apoio financeiro na modalidade de ressarcimento de investimentos realizados pelas agroindústrias, assegurando maior segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos, bem como incentivando a formalização, a regularização sanitária e ambiental e a melhoria dos processos produtivos. Além disso, o programa poderá ser estruturado com base em critérios técnicos objetivos, sistema de pontuação, mecanismos de controle, fiscalização e transparência, garantindo eficiência, impessoalidade e adequada aplicação dos recursos públicos. Adicionalmente, a criação de mecanismo financeiro específico possibilitará ao Município captar recursos provenientes de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares e parcerias institucionais, ampliando a capacidade de financiamento das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agroindústria familiar. Diante do exposto, considerando a relevância socioeconômica da agricultura familiar para o Município de Santa Helena/PR, entende-se como medida de relevante interesse público a elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei com a finalidade acima descrita.

É o que indica.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.


PAULO CÉSAR ZEMBRZUSKI
Vereador

Discutido e votado em 23/03/26

- Aprovado por unanimidade
- Aprovado por maioria
- Rejeitado
- Retirado de pauta


Assessor da Presidência